PREFEITURA DE AUGUSTO CORRÊA
Governo do Trabalho

SEMAF
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA:59353678234

Assinado de forma digital por FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA:59353678234

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMAF Nº 0892424/2024 – PMAC/SECULT

TERMO DE REFERÊNCIA

AUGUSTO CORRÊA -PA

2024

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços de shows artísticos e cultural com estruturas de palco, som, iluminação e locação de equipamentos com infraestrutura para realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer – SECULT e Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA.

1.2. Segue abaixo as especificações e quantidades do objeto deste Termo de Referência:

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	SECULT	SEMAF	TOTAL
1	**PALCO ABERTO 1**: Palco sem cobertura medindo 18m x 16m, 18m de frente com 16m de fundo, pé direito de 4,40m, duas (02) escadas de acesso (entrada e saída), piso de compensado naval com 15mm de espessura e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. Corrimão nas laterais. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	8		8
2	**PALCO ABERTO 2**: Palco sem cobertura medindo 16m x 10m, 16m de frente com 10m de fundo, pé direito de 4,40m, duas (02) escadas de acesso (entrada e saída), piso de compensado naval com 15mm de espessura e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. Corrimão nas laterais. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	15		15
3	**PALCO ABERTO 3**: Palco sem cobertura, medindo 10x8m, com 10 metros de frente e 8 metros de fundo, pé direito de 4,40 metros, 2 colunas torres de P.A FLY de partir 4,00 x 4,00; a estrutura em ferro. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	10		10
4	**PALCO ABERTO 4**: Palco sem cobertura, medindo 6x6m, com 6metros de frente e 6 metros de fundo, pé direito de 4,40 metros, 2 colunas torres de P. A FLY de a partir 4,00 x 4,00; a estrutura em ferro. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	10	5	15

5	**PALCO COBERTO GRANDE**: Especificação: 18 m X 16 m metros, 16 metros de frente e 14 metros de fundo, piso emborrachado, 3 laterais fechadas com lonas brancas ou preto, com cobertura de lona antichamas, escada de acesso lateral ou nos fundos, toda estrutura fabricada nos padrões técnicos vigentes, resistente a ventos conforme ABNT NBR 6123. Pé direito de 4,40 metros, 2 colunas torres de P.A Fly a partir 6m x 6m. Deverá apresentar ART de estrutura, inclusas nos preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos, encargos e todo o aterramento necessário.	diária	8		8
6	**PALCO COBERTO MÉDIO**: Medindo 10m x 8m, com 10 metros de frente 8 metros de fundo, pé direito de 4,40 metros, piso emborrachado, estrutura em ferro. Teto de lona antichamas, escada de acesso, saída frontal ou lateral, piso de compensado naval com 15 mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos, 3 laterais fechadas com lonas brancas e cobertura de lona, 2 colunas torres de P.A Fly a partir de 5,00 x 5,00, incluindo a estrutura house mix de no mínimo 4m x 4m. Deverá apresentar ART de estrutura, inclusas nos preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos, encargos e todo o aterramento necessário.	diária	12		12
7	**PALCO COBERTO PEQUENO**: Medindo 6m x 6m, com 6 metros de frente 6 metros de fundo, pé direito de 4,40 metros, piso emborrachado, estrutura em ferro. Teto de lona antichamas, escada de acesso, saída frontal ou lateral, piso de compensado naval com 15 mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos, 3 laterais fechadas com lonas brancas e cobertura de lona, 2 colunas torres de P.A Fly de a partir 4x 4, a estrutura em ferro. Teto de lona antichamas, escada de acesso, saída frontal, piso de compensado naval com 15 mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos, fechamento lateral e cobertura de lona. Deverá apresentar ART de estrutura, inclusas nos preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos, encargos e todo o aterramento necessário.	diária	5	10	15

8	**CADEIRAS TIFFANY:** sem braço, preferencialmente transparente. Fabricada com processo de injeção monobloco certificada e aprovada pelo INMETRO e normas NBR 14776/2013 - ANT CLASSE B irrestrito, altura do assento 43cm, peso da peça 3.8kg. Capacidade suportada até 182 Kg. Material polipropileno.	diária	200	100	300
9	**BANHEIRO QUÍMICO**: Banheiro Químico individual portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar, com teto, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	300		300
10	**BANHEIRO QUÍMICO PARA DEFICIENTES:** Locação de banheiro químico individual portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação de cadeiras de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessório de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	30		30

11	**LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES/GUARDA CORPO**: Locação com montagem e desmontagem de estrutura tubular metálica GALVANIZADA modulada nas demissões de 3,00 metros de comprimento por 1,20 metro de altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetros mínimo de 1 ¼ polegadas com espessura mínima de 2,65 mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para o público as divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre eles de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão, deverão ser um sistema de encaixa que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	800	200	1000
12	**PLACA DE FECHAMENTO (TAPUME)**: Locação com montagem e desmontagem de placas de metálicas galvanizadas medindo 2m x 2,20m utilizada para fechar áreas para eventos.	diária	500	200	700
13	**COBERTURA EM TENDA VINILICA 1**: Cobertura de 6mx6m em vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 2 polegadas (48,30 mm) contraventos em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	260	40	300
14	**COBERTURA EM TENDA VINILICA 2**: Cobertura de 10M x 10m em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de ½ polegadas (48,30 mm) contra ventados em tubos metálicos devidamente entaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	70	30	100

15	**COBERTURA EM TENDA VINILICA 3**: Cobertura de 4m x 4m em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de ½ polegadas (48,30 mm) contraventos em tubos metálicos devidamente entaiados no solo ou em outra estrutura de apoio, através de cabos de aço. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	50	100	150
16	**GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA**: Silenciado com container de isolamento acústico, blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros, chave de distribuição de força trifásica 220 volts + Neutro, sendo todo o sistema devidamente aterrado, com regulador automático de tensão e frequência (60Hz), painel de controle fácil visualização dos comandos, sistema de proteção contra curto circuito e sobre corrente, cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, em emendas e dentro das normas da ABNT; extintor de incêndio, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação.	diária	20		20
17	**GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA:** Silenciado com container de isolamento acústico, blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros, chave de distribuição de força trifásica 220 volts + neutro, sendo todo o sistema devidamente aterrado, com regulador automático de tensão e frequência (60 hz), painel de controle com fácil visualização dos comandos, sistema de proteção contra curto circuito e sobre corrente, cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; extintor de incêndio grades de proteção e demais equipamentos de segurança e exigidos pela legislação	diária	8		8

18	**CAMAROTE:** Camarote medindo 2 x 3 metros, piso cm compensado de 15 mm, em estrutura metálica em tubos galvanizado, parede 2 mm, cobertura em lona antichama. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	15		15
19	**CAMARIM CLIMATIZADO 4M X 4M:** executado sobre pisos em compensado naval 15mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos, revestido em carpetes de 3mm de espessura. a estrutura deverá ser em alumínio pelo sistema ortanorm ou similar, com paredes de vedação em placas de formica dupla face e forro pelo mesmo sistema. deverão ser previstos pontos de iluminação, energia elétrica e condicionador de ar de acordo com a dimensão do camarim. a cobertura será em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a mona ter gramatura mínima de 700g/m2 e filtro solar. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	10		10
20	**CAMARIM 4M X 4M:** executado sobre pisos em compensado naval 15mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos, revestido em carpetes de 3mm de espessura na cor preta, com climatizador de pouco ruído com regulagem de intensidade do vento com potência (motor 1 1/4cv) baixa 1600 RPM com potência de 180watts, a estrutura deverá ser em alumínio com calha deverão ser revestidos pontos de iluminação, iluminação, energia elétrica, coberto em tenda em lona antichama de acordo com a dimensão do camarim sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m^2 e filtro solar. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	15		15
21	**PORTICO EM GRID DE ALUMINIO:** medindo 6m de altura por 8 de largura - especificações: (01) um dia, pórtico em grid de alumínio Box Truss peças de Q30 em alumínio para montagem de estruturas. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem	diária	10		10

22	**SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE 1**: Com 01 Mesa analógica de som com 16 canais com 1 auxiliar, no mínimo;01 sistema PA (full range) com 02 caixas (15" + driver),01 Amplificação para o sistema caso as caixas e retornos não possuírem a mesma,04 microfones,04 pedestais,04 direct bo-xes,01 cd player,01 mic sem fio UHF,01 Sistema de AC ATERRADO. Cabeamento necessário para interligação de todo o sistema. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	10	5	15
23	**SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE 2**: Com 01 Mesa analógica de som com 24 canais com 2 auxiliar, no mínimo;01 sistema PA (full range) com 02 caixas (15" + driver) mais 02 caixas (15"+ driver) mais 02 caixas sub Graves,02 Amplificação para o sistema caso as caixas e retornos não possuírem a mesma,06 microfones,06 pedestais,01 Kit de microfones para bate-ria,04 direct boxes,01 cd player,01 mic sem fio UHF,01 Sistema de AC ATERRADO. Cabeamento necessário para interligação de o sistema (microfone, instrumentos, potencias, caixas, inser, energias e ect). Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	10	5	15

24	**SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE:** Com Mesa Digital de 32 canais (M7LC, LS9, DIGI, Sound, Graft SI) Sistema LINE ARRAY importado (D.A.S, K ARRAY, Electro Voyce., (VERTEC OU EAW) mínimo de 06 caixas por lad, SUBGRAVES (mínimo de 06 caixas por lado) Sistema de SIDE estéreo com dois Subs e duas caixas LINE ARRAY ATIVAS por lado,01 Multicabo de 48 vias,01 processador digital de caixas DBS ou BSS,01 Aparelho de CD,01 Aparelho para gravação,04 processadores de efeitos,08 canais de gate,08 canais de compressor,01 equalizador Stereo 31 bandas; para insert. Material de Palco médio porte,01 mesa digital de 32 canais (M&LC, LS9, DIGI, Sound Graft SI) com 24 auxiliares,12 equalizadores estéreos de 31 bandas, 02 processadores de efeitos,04 canais de gate,04 canais de compressor,01 processador digital de caixas (DBS ou BSS),02 Amplificadores de guitarra (no mínimo JAZZ CHORUS ou Meteoro vector - Caixa e Cabeçote),01 Amplificador Importado de baixo (mínimo da marca HART-KE System ou AMPEG - Caixas Originais. Sistema de monitores de retorno (D.A.S, SM 400 ou AT-TACK),03 Microfones sem fio SHURE SM 58 BETAM,10 Microfones SHURE SM 58,02 Kit de Microfones ara baterias (SHURE PG, SHURE BETA ou AKG),10 direct - boxes,28 pedes-tais,08 clamps,01 sistema de AC aterrado,01 sistema de intercomunicação entre PA e Palco, cabeamento necessário para interligação de todo o sistema (microfones, instrumentos, potencias, caixas, insert, energia etc.).	diária	15	5	20

25	**SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE**: Material de PA grande porte,01 mesa digital de 48 canais (M7LC, LS9, DI-GI),02 multicabos de 48 vias sendo 1 de 56 vias e outro de 48 vias,01 processador digital de caixas DBS ou BSS,01 Sistema de som LINE ARRAY importado (D.A.S, K ARRAY, Eletro Voyce, VERTEC ou EAW) mínimo de 06 caixas por lado, SUBGRAVES (mínimo de 06 caixas por lado),02 aparelhos de CD,01 Aparelho de gravação, 04 processadores de efeitos,12 canais de ga-te,12 canais de compres-sor,01 equalizador stereo 31 bandas, para insert Material de Palco Grande Porte,01 mesa digital de 32 canais sendo 1 com 24 auxiliares,20 equalizadores estéreo de 31 ban-das,04 processador de efeitos,04 canais de ga-te,04 canais de compres-sor,01 processadores de efeitos 12 canais de ga-te,12 canais de compres-sor,01 equalizador Stereo 31 bandas; para insert. Material de Palco grande porte,01 mesa digital de 32 canais sendo 1 com 24 auxiliares e outras com 16 auxiliares,20 equalizadores estéreos de 31 bandas 04 processador de efei-tos,04 canais de gate,04 canais de compressor,01 processador digital de caixas (DBS ou BSS),01side fill estéreo processado,01 drum fill,01sistema de monitores de retorno (D.A.S, SM 400 OU AT-TACK,08 fones de ouvido com seus amplificado-res,01 amplificador importado de baixo (mínimo da marca HARTKE System ou AMPEG - caixas Originais),02 Amplificadores de guitarra (no mínimo JAZZ CHORUS ou Meteoro Vector - Caixa e Cabeçote),04 Microfones sem fio SHURE SM 58 BETA,16 microfones SM 58,10 microfones condensadores SM 81,02 kit de microfones para bateria (SHURE PG,SHURE BETA OU AKG),12 direct-boxes,60 pedestais,10 clamps,01 sistema de AC aterrado,20 cabos "Y" para microfones,08 multicabos subsnake de 12 vias com multipino 01 sistema de front fill com 08 caixas (full range),01 Sistema de intercomunicações entre PA e Palco. Cabeamento necessário para interligação de todo o sistema (microfones, instrumentos, potencias, caixas, inserto, energias etc.). Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	8		8

26	**SISTEMA DE LUZ - PEQUENO PORTE:** 12 canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores),06 refletores PAR LED 3 watts,01 rack de luz a AVOLITE OU PILOT 2000,01 ac do Rack com 50 mts no mínimo,04 Moving Hea 575 (NEO, ACME, SGM) 01 máquina de fumaça. Extensões cabos e conectores para ligação do mesmo 50 metros de estrutura de alumínio Q30. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	20	10	30
27	**SISTEMA DE LUZ - MÉDIO PORTE:** 24 canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores),08 refletores PAR LED 3 watts,01 rack de luz a AVOLITE OU PILOT 2000,01 ac do Rack com 50 mts no mínimo,06 Moving Hea 575 (NEO, ACME, SGM) 01 máquina de fumaça. Extensões cabos e conectores para ligação do mesmo 50 metros de estrutura de alumínio Q30. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	20		20
28	**SISTEMA DE LUZ - GRANDE PORTE:** 48 canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores),12 refletores PAR LED 3 watts, 02 rack de Luz com 48 kw no mínimo digital dm. (ou 2 de 24 kw), 01 módulo de disjuntores padrão, rack com 12 canais, 01 mesa de luz digital dmx avolite pearl ou similar 512 canais no míni-mo,01 ac do rack com 50 mts no mínimo,12 moving head 575 (NEO, ACME, SGM),02 máquinas de fumaça dmx com ventila-dor,01 spliter de 04 canais no mínimo,01 strobo de 3000w,12 refletores acl ou loco light,01 canhão seguidor hmi 1200w. Extensões cabos e conectores para ligação do mesmo 50 metros de estrutura de alumínio Q30. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	8		8
29	**CARRO DE SOM - TIPO TRIO ELÉTRICO:** Carro de médio porte com 04 caixas na frente 06 caixas no fundo e 16 caixas nas laterais sendo 08 por lado, com falantes de 15"+10"+ driver por caixa.	diária	10	5	15

30	**CARRO DE SOM - TIPO TRIO ELÉTRICO:** Caminhão de porte com 02 caixas na frente 04 caixas no fundo e 08 caixas nas laterais sendo 04 por lado, com falantes de 15"+10"+ driver por caixa.	diária	8		8
31	**PRATICÁVEIS MODULADOS PANTOGRÁFICOS:** Em estrutural de alumínio com pisos em compensado naval com 15mm de espessura, modulados nas dimensões 2m x 1m, com altura regulável através de sistema de ajuste pantográfico variável de 0,2 a 1m. Os praticáveis deverão ter sistema de atracação de modo a que os módulos formem uma estrutura única e segura. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	10		10
32	**ARQUIBANCADA:** Contendo seis degraus, acento com acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura de toldos, duas escadas de acesso com largura mínima de 2 m e 20 cm, com corrimão, com fechamento total ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Medindo de 4,00 metros (altura) x 4,00 metros (largura) x 10 metros (comprimento). Exigido profissional especializado e capacitado para montagem e desmontagem.	diária	10		10
33	**OUTDOORS:** Painel de publicidade fixo ao ar livre. Em policromia, no tamanho padrão (9m (comprimento) x 3m (largura). **Com arte inclusa na estrutura.** Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem. Artes de impacto com cores contrastantes e letras grandes.	UNID	25	35	60
34	**TELA DE PROJEÇÃO EM LED:** locação com montagem, manutenção e desmontagem de placas de painéis de led. Painéis P3, em led adequado para o uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais abertos – Led outdoor de alto brilho, resistente a água e incidência da luz solar, com possibilidades de leitura MPG, AVI, MWV e conexões RJ45 – Cat 5E/Fibra Óptica. Inclusa estrutura em groud Q50 para suporte e fixação dos painéis, bem como os demais equipamentos, como: fiação, cabos e a parte elétrica para o funcionamento perfeito do equipamento. Utilização: 1 Telão medindo nas dimensões **4x2m**. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	5	5	10

35	**TELA DE PROJEÇÃO EM LED:** locação com montagem, manutenção e desmontagem de placas de painéis de led. Painéis P3, em led adequado para o uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais abertos – Led outdoor de alto brilho, resistente a água e incidência da luz solar, com possibilidades de leitura MPG, AVI, MWV e conexões RJ45 –Cat 5E/Fibra Óptica. Inclusa estrutura em groud Q50 para suporte e fixação dos painéis, bem como os demais equipamentos, como: fiação, cabos e a parte elétrica para o funcionamento perfeito do equipamento. Utilização: 1 Telão medindo nas dimensões **6x4m**. exigido profissional capacitado para montagem desmontagem.	diária	5	5	10
36	**TELA DE PROJEÇÃO EM LED:** locação com montagem, manutenção e desmontagem de placas de painéis de led. Painéis P3, em led adequado para o uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais abertos – Led outdoor de alto brilho, resistente a água e incidência da luz solar, com possibilidades de leitura MPG, AVI, MWV e conexões RJ45 – Cat 5E/Fibra Óptica. Inclusa estrutura em groud Q50 para suporte e fixação dos painéis, bem como os demais equipamentos, como: fiação, cabos e a parte elétrica para o funcionamento perfeito do equipamento. Utilização: 1 Telão medindo nas dimensões **8x4m**. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	3	2	5
37	**BANDA NACIONAL:** Show de Banda Musical ou Cantor Solo de renome Nacional. Show com duração mínima de 01h30min. Com excelente repertório variado nos estilos: forró, arrocha, axé, gospel, MPB, sertanejo, pop rock, e demais gêneros de músicas atuais mais tocadas nas rádios. A Contratada se responsabilizará por todos os gastos com passagens aéreas, alimentação, hospedagem, transporte do deslocamento para o município/hotel/local do evento/hotel.	Show Artístico	6		6

38	**BANDA ESTADUAL:** Show de Banda Musical ou Cantor Solo de renome Estadual. Show com duração mínima de 01h30min. Com excelente repertório variado nos estilos: forró, arrocha, axé, gospel, MPB, sertanejo, pop rock, e demais gêneros de músicas atuais mais tocadas nas rádios. A Contratada se responsabilizará por todos os gastos com alimentação, hospedagem, transporte de deslocamento para o município/hotel/local do evento/hotel.	Show Artístico	20		20
39	**BANDA LOCAL:** Show de Banda Musical ou Cantor Solo conhecido na região local. Show com duração mínima de 01h30min. Com excelente repertório variado nos estilos: forró, arrocha, axé, gospel, MPB, sertanejo, pop rock, e demais gêneros de músicas atuais mais tocadas nas rádios. A Contratada se responsabilizará por todos os gastos com alimentação (coffee break e bebida) e outros por menores para a apresentação.	Show Artístico	20		20
TOTAL			**2569**	**762**	**3331**

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de **serviço comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que a SECULT vem promovendo anualmente as programações dos eventos (Feiras, Festivais e Programações Culturais) de nossa cidade, eventos que já são tradicionais, criando uma grande oportunidade de confraternização entre os munícipes e visitantes e ainda destacando que grande parte dos eventos e festivais realizados pela secretaria contribui para a projeção externa e estimula a visitação turística da cidade, além de estimular a participação em massa da população de Augusto Corrêa e região. Destacamos ainda que, a realização dos shows artísticos contribuirá com o fortalecimento da cadeia produtiva do turismo, trará fomento ao empreendedorismo, colaborando com os hotéis, restaurantes, lojas, bares, etc., além de promover a visitação no município, permitindo assim grandes possibilidades para a movimentação e aquecimento da economia local, gerando postos de trabalhos temporários de relevante importância para a população.

2.2. Abaixo destacaremos os eventos que necessitam da contratação em questão:

❖ **Feira da Cultura Popular Arraial Urumajó**: O principal evento junino de Augusto Corrêa e do nordeste do estado, a "FEIRA DA CULTURA POPULAR ARRAIAL URMAJÓ", é realizado na na zona urbana, porém, é no interior (zona rural) do município que se iniciam os rituais dos festivais juninos, os quais são realizados nos finais de semana do mês de junho como: Feira da Cultura de Nova Olinda (20ª edição, 2023), Feira Cultura do Araí (13ª edição, 2023), Feira da Cultura de Aturiaí (19ª edição, 2023), Feira da Cultura de Itapixuna (18ª edição, 2023), Feira da Cultura de Santa Maria do Açaizal (8ª edição, 2023). Os festivais juninos finalizam-se com a grande Feira da Cultura Popular Arraial Urumajó no final do mês de junho. Este festival possui um conjunto de elementos culturais bastante diversificados formados por expressões e saberes tradicionais, costumes, danças, modos de vida, entre outros elementos que compõem os bens patrimoniais deste município. Durante o mês de junho as Escolas e as Comunidades do município se unem como forma de fortalecer e resgatar os costumes tradicionais e culturais através de Danças, Quadrilhas Juninas, Cordão de Pássaros, Bois-bumbás, Marujadas, Serras-velhas, Casamentos na roça, etc. Entre outras manifestações que enriquecem a cultura e o folclore urumajoenses.

Há mais de trinta anos de existência e conhecido em toda região, o evento atrai mais de 30 mil visitantes e turistas para a Feira da Cultura do município. Dentro deste contexto, hoje o Festival Folclórico tornou-se o maior e mais importante evento cultural popular do nordeste do Pará. Dessa forma, entende-se que a cultura pode ser utilizada como fator de Desenvolvimento Turístico e Cultural para o município, favorecendo, dessa maneira fatores como: a geração de renda, a inclusão social, a valorização e preservação dos costumes tradicionais e o desenvolvimento sustentável, mostrando ao resto do Pará, ao Brasil e ao mundo o que o povo Urumajoense tem e faz de melhor: seus costumes, vícios, lendas, crendices, independente de cor, raça, etnias, credo e posição social. Resgatar sua dignidade e mostrar seus valores da economia informal (ambulantes) e profissionais liberais.

O Turismo no período dos Festivais Culturais tem grande importância para o município, pois movimenta um grande público que busca cultura, diversão e lazer, contribuindo dessa forma para o desenvolvimento da economia local.

Durante quatro dias de programação, o evento acontece em um espaço amplo e aberto (Campo Santa Cruz na entrada da cidade) para o público no qual os visitantes podem contemplar as apresentações de Grupos Folclóricos, Fest de Xote, Concurso de Quadrilhas Juninas, Apresentação de bois-bumbás, Cordões de Pássaros, Shows Musicais Locais,

Regionais e Nacionais. Além disso, prestigia e incentiva talentos de Artesãos locais e regionais, produtos agrícolas expostos para comercialização, automóveis e a culinária local (comidas típicas).

Estruturalmente a feira de 2023 foi composta por uma grande área circunferencial de 75m para todos os lados; um mastro em concreto armado no centro da circunferência com 8m de altura; decoração do espaço; 36 barracas armadas com bambu e palha de 3x3m (barraqueiros); Casa do Xote de 08x10m; Salão de Exposições 08X10m; dois grandes palcos de 15x15m: um aberto e outro fechado; 20 banheiros químicos; dois portais de entrada: 6m cada um; dois corredores para pedestres na entrada do evento: 5 m de largura cada um; aparelho sonoro na largura de 22m, saída de emergência de 5m de largura; peças de madeira, etc. Para concluir, o evento foi composto por diversos equipamentos e materiais de pequeno porte. Toda essa estrutura mobilizou um grande número de pessoas de diversos setores da administração pública e independentes.

❖ **Fest Verão Urumajó:** A SECULT através do projeto de veraneio para a Cidade dos Coqueiros conta com uma programação específica que irá abranger diversos setores e segmentos sociais e financeiros. Com início no mês de julho, o cronograma possui eventos culturais e esportivos, mobilizando servidores, cidadãos e órgãos da Prefeitura do município, no intuito de realizar a programação com qualidade, reafirmando o compromisso com o calendário turístico/cultural, fazendo mais um belo evento que enalteça as belezas naturais da nossa cidade, vilas, balneários e praias.

A programação de veraneio justifica-se pela notoriedade e abrangência tanto cultural quanto econômica em nosso município, em virtude da geração de renda e aquecimento do comércio local no período de veraneio, pois, com a programação de verão, pretende-se atrair o maior quantitativo de pessoas para visitarem os nossos pontos turísticos mais evidentes: orla do rio Urumajó, balneário Anoirá e orla de Perimirim, atrativos que contribuem e nos impulsionam para o fortalecimento da cultura turística em nosso município. Vale destacar o evento **Garota e Garoto Verão que acontece no balneário do Anoirá**, o principal destino turístico nos fins de semana de Julho, tanto de moradores locais quanto de turistas, pois é um dos maiores balneários da região com a participação de aproximadamente 25 mil pessoas no evento.

❖ **Festival de Artes Gospel "Aviva Urumajó".** A SECULT é o órgão da administração municipal responsável por promover, incentivar e desenvolver a cultura no município de Augusto Corrêa. Por meio desta vem realizando um grande trabalho de valorização das

manifestações culturais e religiosas que abrangem evangélicos, católicos e de matrizes africanas. Com o intuito de contribuir com o fortalecimento da igreja evangélica no município, buscou-se alternativas de contemplar esse seguimento religioso, surgindo então o Festival de Artes Gospel "Aviva Urumajó", uma iniciativa da Prefeitura de Augusto Corrêa através da SECULT que visa proporcionar um momento de entretenimento cultural gospel ao povo da cidade, com uma grande programação voltada para a valorização de expressões artísticas variadas como: escultura, fotografia, pintura, artesanato, coral, teatro, dança, entre outros. É o mais forte dentre as mais de 40 congregações e ramificações da religião evangélica no nosso município através dos louvores gospel, atingindo direta e indiretamente mais de 20 mil pessoas entre artistas locais e visitantes, com o festival de calouros. Assim sendo, a SECULT promove o evento para suprir uma lacuna de atividades culturais para o público evangélico, haja vista que é um número bastante expressivo de nossa população que congrega em várias denominações em todo território do municipal. Com tudo, vem dar oportunidades para que a população de Augusto Correa possa ter contato com a cultura gospel em nosso município.

❖ **Regata dos Pescadores Artesanais da Vila do Perimerim:** O esporte e a cultura são instrumentos importantes para a garantia do exercício da cidadania, além de promover a disciplina, a identidade, uma vez que integram a sociedade a sua diversidade sociocultural. Neste sentido, este evento citado, acontece tradicionalmente no mês de setembro, como parte integrante no calendário municipal dos eventos da SECULT, com a colaboração da Prefeitura, vem enaltecer o município por meio de suas manifestações esportivas tradicionais. O evento tem como principal atração a disputa de montarias a vela com a participação maciça dos pescadores artesanais da região, além de exposição da produção cultural artística e a culinária da vila, tradicionalmente também se promove o desfile da Musa da Regata, encerrando com grande festa e confraternização entre os pescadores e turistas que visitam a bela Vila do Perimirim.

Acima de tudo é um momento de confraternização e engrandecimento da cultura tradicional e identidade da comunidade do município por meio do esporte considerando as raízes dos pescadores, possibilitando aos munícipes, pescadores e moradores residentes da Vila de Perimirim e turistas, a apreciação da beleza natural do município de Augusto Corrêa, garantindo a harmonia entre o homem e o meio ambiente, proporcionando o lazer, entretenimento por meio da Regata Marítima, assim valorizar e divulgar a cultura local no

sentido de incentivar a memória e o sentimento de pertencimento a identidade histórico-cultural e esportiva de Urumajó.

❖ **Projeto Cultural URULUAR:** A SECULT vem realizando um grande trabalho de resgate das manifestações culturais da nossa terra (Múltiplas Culturas) que estavam sendo esquecidas com o passar do tempo. O Projeto Cultural URULUAR, denominada "Serestas Enluaradas" que ocorre em uma noite de sábado no mês de outubro, na Avenida Beira Mar Augusto Corrêa-Pa. É um evento de entretenimento cultural que proporciona à sociedade local e aos turistas um evento alegre, atrativo e diversificado nos aspectos gastronômico, social, econômico e de lazer, ao som de belas músicas popular paraense ao ritmo dançante e contagiante de cantores da terra e atrações da capital do Estado, em um ambiente aconchegante e privilegiado da cidade dos coqueiros onde a brisa do mar e o encanto da orla às margens do Rio Urumajó, proporcionam uma atmosfera de mistérios em período de lua cheia.

❖ **Projeto Réveillon Urumajó.** O evento do Réveillon vem para receber com alegria, diversão e gratidão a Deus por mais um ano que se inicia, reunindo as famílias Urumajoense e os visitantes as margens do nosso maior patrimônio natural histórico e cultural, o nosso grandioso rio Urumajó, acreditando que desta forma será proporcionado aos munícipes o direito do entretenimento e do lazer, criando um clima propício para fortalecer a cidadania no município. Trata-se de um evento de grande importância com aproximadamente 12 mil pessoas, tanto da cidade como visitantes, impactando também na economia local, pois, é um período que a cidade recebe um grande número de pessoas que chegam para visitar os familiares, passar suas férias, conhecer o local, entre outros.

❖ **Carnaval:** É um evento de muita diversão, alegrias, distração e que também impulsiona a economia local durante o período carnavalesco. São várias noites de atrações, desfiles, concurso de blocos e rainhas, arrastões e muito mais. O município busca fortalecer e resgatar os antigos carnavais da década de 90, onde uma das avenidas principais se transforma na passarela do samba urumajoense trazendo grande beleza e contando um pouco das nossas lendas, para que o carnaval além do entretenimento, agregue conhecimento de nossas histórias míticas, contribuindo para o resgate e fortalecimento do nosso identitário Urumajoense.

❖ **Aniversário do Município de Augusto Corrêa:** A cada ano, o evento se realiza em comemoração à data de emancipação política do município com várias atrações, esportes, este sendo protagonista das ações em comemoração à esta data tão importante para todos

e vem agregar valores de socialização, inclusão e disciplina, pois, promove-se a cidadania, trazendo os munícipes das localidades rurais como forma de que todos possam participar deste belo evento.

Todos esses eventos que se tornam atrativos turísticos, fazem do município de Augusto Corrêa uma região com ricas potencialidades para o desenvolvimento e atrair cada vez mais visitantes, colaboradores, novos empreendimentos, pois, as atividades comerciais se desenvolveram de forma bem significativa e positiva. Portanto, faz-se necessário a contratação do objeto acima mencionado, visando alavancar e promover o turismo, o lazer, a cultura e entretenimento do município em nível de excelência, bem como desenvolver a integração, a inclusão social, a geração de emprego e renda e a valorização de nossa cidade pelo seu povo, através da promoção de seus atrativos turísticos, sua cultura e peculiaridades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A Prefeitura Municipal e a SECULT não dispõem em seu quadro de funcionários, pessoas capacitadas, equipamentos e toda a estrutura necessária para a realização de todos os eventos que acontecem na cidade, além do que, não possui experiência e nem expertise na contratação de artistas musicais, principalmente artistas nacionais que exigem uma logística mais complexa para fechar contratos.

3.2. Visto isso, a contratação de empresa especializada na área de eventos trará a solução para a necessidade supra mencionada, pois a Contratada, além de fornecer toda a estrutura necessária, também se responsabilizará na equipe que fará a montagem e desmontagem da estrutura para cada evento solicitado. Será a responsável por toda a logística de contratação das bandas que se apresentarão nos palcos, bem como com transporte, estadia, alimentação, entre outros, pois a Contratada possui os meios de contatos, negociação e ajustes para tal contratação, tornando com isso, a organização dos eventos mais célere e com responsabilidade para que tudo ocorra conforme planejado, com muita diversão e capaz de satisfazer tanto os moradores da região como os visitantes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá se responsabilizar pela execução do contrato, em estrita observância as especificações da proposta;

4.2. A Contratada irá fornecer os equipamentos e serviço, conforme o acordado com a Contratante em relação a data de início e término dos eventos, horário e, no caso das bandas

musicais, início e término de cada apresentação, que será repassado todo o cronograma pela SECULT, órgão responsável pelos eventos;

4.3. A contratação do objeto tem que ser realizada por uma empresa com condições de executar o serviço, especializada e com experiência comprovada;

4.4. A Contratada deverá transportar o material locado, utilizando veículos e funcionários próprios;

4.5. O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma parcelada, de acordo com os eventos realizados no período de 12 meses pela SECULT e Prefeitura Municipal;

4.6. Após a ordem de fornecimento ter sido recebida pela Contratada, a realização do serviço deverá ser feita no horário e local já estabelecido, sem atrasos exagerados

4.7. Caso alguma das bandas, por motivo de força maior não possa e/ou consiga se apresentar, a Contratada se responsabilizará em substituir por outra de qualidade igual ou superior a Banda desistente;

4.8. A Substituição do(s) artista(s) só pode(m) ser realizada(s) mediante autorização da Contratante, e em conformidade com o evento previsto;

4.9. Qualquer eventualidade que prejudique a apresentação das Bandas musicais deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com a **máxima urgência** de pelo menos **96 (noventa e seis) horas** antes do show e aceito pelo órgão solicitante;

4.10. Todos os Shows Artísticos solicitados neste documento (banda/cantor solo) deverão estar compostos por todos os integrantes e possuir os seus devidos instrumentos e ferramentas necessárias para a realização do show.

4.11. Todos os ônus com despesas relacionadas a frete, transporte, locomoção, alimentação, hospedagem de todos os integrantes, **são de inteira responsabilidade da Contratada;**

4.12. A Contratada deverá confirmar com a Contratante, no período de pelo menos 15 (quinze) dia antes do evento a apresentação da Banda Musical e/ou Cantor e ajustar tudo o que for necessário para o seu correto cumprimento das exigências;

4.13. Cada evento terá formatação própria, incluindo data, hora e local do evento, quantidade de cada item necessário, que deverão estar prontamente funcionando e em perfeito estado, para atender o órgão solicitante;

4.14. O item que apresentar problemas quanto a especificação, defeitos, ferrugem ou não estar funcionando cuja verificação venha a acontecer no momento de sua montagem, deverá ser substituído imediatamente para não atrapalhar a programação e horário do evento em questão;

4.15. A Contratada será responsável pela montagem e desmontagem dos equipamentos e toda a estrutura necessária para realização de cada evento.

4.16. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com o exigido nas normas legais pertinentes ao Contrato, bem como as condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato, o controle de qualidade do objeto deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.1.2. Início da execução do objeto: ocorrerá a partir da assinatura do contrato e posteriormente da emissão da ordem de serviço;

5.1.3. A execução do objeto dar-se-á pela locação das estruturas e equipamentos, bem como contratação dos shows artísticos, durante todo o período do contrato, atentando-se sempre para a responsabilidade de datas, horários, local de cada evento conforme for informado e acertado com a Contratante;

5.1.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste documento, assumindo com inteira responsabilidade os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, prestar o(s) serviço(s) com qualidade, pontualidade, conforme especificações, horário de início da execução do serviço, data, local, entre outros;

5.1.5. A inexecução parcial ou total do contrato enseja a sua rescisão e demais sanções administrativas previstas nos termos da Lei 14.133/21.

5.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.2.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser realizado/prestado tanto no território da zona urbana como também na zona rural do município, que será informado e acordado com antecedência com a Contratante;

5.2.2. Os serviços contratados serão realizados em qualquer hora do dia e em qualquer dia da semana, incluindo sábado, domingo ou feriados, se for necessário, desde que, acordado com antecedência entre Contratante e Contratada;

5.3. CONDIÇÕES, ENTREGA/FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DISPONIBILIZADOS:

5.3.1. A qualidade do material/equipamento fornecido e dos serviços prestados é de inteira responsabilidade da Contratada;

5.3.2. Na montagem e/ou fornecimentos dos equipamentos e estruturas para o evento, todos deverão ter suas especificações iguais as contratadas.

5.3.3. O prazo para retirada dos materiais locados deverão ser acordados entre Contratante e Contratada, não ultrapassando muitos dias do estabelecido, pois, caso o material sofra algum dano, a responsabilidade ficará por conta da Contratada;

5.3.4. Fica também sob responsabilidade da Contratada que seus funcionários façam a retirada dos equipamentos e estruturas, utilizando seus veículos próprios e ferramentas necessárias.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);

6.2. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

6.3.1. Os fiscais indicados pelos órgãos públicos são:

6.3.1.1. Fiscal Titular: Emiliano Antônio Picanço Ferreira, CPF: 423.073.172-87 e Matrícula129127-4; e Fiscal Substituto: Marcio João Monteiro da Silva, CPF: 865.204.582-87 e Matrícula: 100717-3;

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento:

7.1. O objeto do contrato será recebido, (Art. 140, I):

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

7.2. O recebimento provisório não poderá ultrapassar o tempo máximo de 02 (duas) horas após a montagem dos equipamentos e estruturas;

7.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

7.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

Liquidação:

7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação;

7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.7.1. o prazo de validade;

7.7.2. a data da emissão;

7.7.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.7.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.7.5. o valor a pagar; e

7.7.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, no momento em que o órgão Contratante ateste a execução do objeto do contrato;

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018);

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de Pagamento:

7.16. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de fornecimento ou realização do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Forma de Pagamento:

7.18. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo(s) contratado(s);

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO de acordo com o Art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/21.

8.2. Forma de fornecimento:

8.2.1. O fornecimento do equipamentos e estruturas, bem como a contratação de shows artísticos será parcelada, de acordo com as necessidades dos órgãos solicitantes;

8.3. Exigências de habilitação:

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4. Habilitação jurídica:

8.4.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.4.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.4.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.4.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira:

8.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.6.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando;

8.6.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.6.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.6.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.6.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.6.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;

8.6.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

8.6.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.7. Qualificação Técnica:

8.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.7.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.7.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.7.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do

contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. De acordo com as demonstrações do Estudo Técnico Preliminar, a estimativa do valor da contratação é de R$ 5.117.000,00 (Cinco milhões, cento e dezessete mil reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A Dotação Orçamentária ocorrerá por conta do parecer contábil dos órgãos abaixo mencionados:

- **0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF**

Dotação Orçamentária:

04 123 0016 **2.011** – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. Pessoa jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.99 | Outros serv. de terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

- **1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER – SECULT**

Dotação Orçamentária:

13 122 0016 **2.126** – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 | Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.99 | Outros serv. de terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. À **CONTRATADA** caberá:

11.1.1. É obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual;

11.1.2. Aplicar qualidade nos serviços executados, ou seja, no fornecimento dos itens, na montagem e desmontagem;

11.1.3. Responsabilizar-se pelas despesas com transportes, alimentação, encargos trabalhistas e outras a que tiver o funcionário executor do objeto deste Termo de Referência;

11.1.4. Ser responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar danos para a Contratante ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pela Contratante;

11.1.5. A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas;

11.1.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

11.1.7. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento das refeições ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Contratante;

11.1.8. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento dos itens solicitados, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

11.1.9. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato;

11.1.10. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Contratante, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Contratante.

11.2 À **CONTRATANTE** caberá:

11.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e todas as suas etapas, registrando as ocorrências caso necessário, sempre objetivando a qualidade desejada;

11.2.2. Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada para a execução do objeto deste documento, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

11.2.3. Dará ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

11.2.4. Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega ou realização dos serviços solicitados;

11.2.5. Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato, mediante Nota de Empenho;

11.2.6. Rejeitar os equipamentos e estruturas e demais solicitações cujas suas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no item 1.2 deste Termo de Referência;

11.2.7. Notificar a licitante, por escrito sobre falhas, atrasos, equipamentos enferrujados ou danificados, falta de esclarecimentos ou irregularidades constantes em cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.2.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitadas pelos responsáveis da Contratada;

11.2.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. art. 117 da Lei nº 14.133/21;

11.2.10. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após o efetivo fornecimento dos itens locados e dos shows apresentados e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

11.2.11. Disponibilizar segurança e policiamento suficiente para garantir a paz e a ordem de todos os eventos que serão realizados e também garantir a integridade física do artista e sua equipe;

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

12.2. A Contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo objeto deste Termo de Referência, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pela locação dos equipamentos e estruturas e contratação de shows artísticos a serem contratados;

12.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pelos órgãos solicitantes ou a quem eles designarem, no endereço constante neste Termo de Referência;

11.4. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa, 03 de Maio de 2024.

Rafael Rodrigo Silva de Araujo
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS
DECRETO Nº 01/2021-GAB/PREFEITO

RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001/2021